



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1.129 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

## CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata 16/11/23.

*mo*

**ALTERA A LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. (LEI 1.121, DE 18 DE JULHO DE 2023).**

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal 1.121, de 18/07/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 que passa a ter a redação descrita em anexo.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 16 de novembro de 2023.

*Clecio Gonçalves da Silva*  
**CLECIO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

